



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

Salitre rumo ao futuro

LEI MUNICIPAL Nº: 004/2002.

Salitre – CE, 10 de Junho de 2002.

EMENTA: Dá denominação oficial a via pública que abaixo indica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

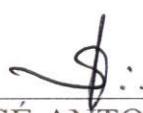
L E I:

Art. 1º - Passa a ser oficialmente denominada de **AVENIDA JOÃO LIBANO LEITE**, a atual via pública conhecida como Avenida do Estsdo, em toda sua extensão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de proceder com a devida identificação da referida artéria, bem como, comunicar aos órgãos oficiais a presente mudança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 10 dias do mês de Junho de 2002.


JOSÉ ANTONIO SOBRINHO
Prefeito Municipal